

RESOLUÇÃO Nº 024/09 de 17 de junho de 2009

Proc. 3207/2008 (Ap. P. 317/2009) Estabelece o entendimento quanto ao pagamento de gratificação natalina aos servidores públicos municipais efetivos ativos que percebem o benefício previdenciário auxílio-doença.

O Conselho Curador da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, nos termos do art. 14, inciso XIV, da Lei Municipal n.º 4.830/2.002, com fundamento no art. 138 e seu parágrafo único, da Lei Municipal n.º 4.830/2.002, e no item 4, da Ata da Sessão Ordinária n.º 4, de 10 de fevereiro de 2.009, do Conselho Curador, **RESOLVE:**

Art. 1.º - A partir do exercício de 2009, no âmbito da FUNPREV, não haverá antecipação da gratificação natalina previdenciária (também conhecida como "abono anual" ou "13.º salário"), de que trata o § 3.º, do art. 29, da Lei Municipal n.º 3.373/1.991, aos servidores públicos municipais efetivos ativos em gozo do benefício previdenciário auxílio-doença.

Art. 2.º - O pagamento da gratificação natalina, no benefício previdenciário mencionado no art. 1.º, será realizado observando-se as regras previstas no parágrafo único, do art. 138, da Lei Municipal n.º 4.830/2.002.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o entendimento anterior deste Conselho Curador, exarado no Processo Administrativo n.º 955/2.004.

Art. 4.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, SP, 17 de junho de 2.009.

CARLOS ROBERTO BATISTA DA SILVA

Conselheiro Curador - Presidente

VARLINO MARIANO DE SOUZA

Conselheiro Curador - Membro

RICARDO CHAMMA

Conselheiro Curador - Membro

Portaria da Presidência**Portaria n.º 112/2009**

Aposentado Compulsoriamente, retroativo a 31 de agosto de 2008, o Sr. Benício Turini Gonçalves, portador do RG n.º 2.658.409 e CPF n.º 152.822.528-72 servidor do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, no cargo efetivo de Motorista II, padrão 9-F, com proventos proporcionais, conforme os procedimentos administrativos: 1943/08, 2226/08, 2789/08, 1505/09 e decisão Judicial nos autos do Processo 565/08, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40 § 1º inciso II da Constituição Federal c/c art. 92-A da Lei Municipal n.º 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal n.º 5397/2006.

Bauru, 26 de junho de 2009.

Perícia Médica**Concessão de Auxílio Doença:**

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Luiz Adão Vaz	16.265	21/06/09	60	19/08/09
Maria Cristina de Souza	16.111	14/06/09	15	28/06/09
Célia Maria das Neves	12.878	19/06/09	05	23/06/09
Ana Claudia R. Royo Felipe	28.427	16/06/09	36	21/07/09
Silvana Aparecida Freitas de Souza	28.925	17/06/09	15	01/07/09
José Bartholomeu Moni Venere	24.915	24/06/09	60	22/08/09
Antonio Carlos Silva	15.594	20/06/09	08	27/06/09
Maria de Fátima Amaral	17.033	21/06/09	30	20/07/09
Bruna Rafaela Rossler	29.007	22/06/09	10	01/07/09
Aparecida da Silva Camargo	14.843	22/06/09	05	26/06/09
Rosa Lopes da Costa	15/456	30/06/09	30	29/07/09
Celso Ap. Pereira Fernandes	25.024	19/06/09	15	03/07/09
João Domingo da Silva	22.670	20/06/09	60	18/08/09
Lucia Helena de Paula dos Santos	23.747	15/06/09	45	29/07/09
Marli Gonçalves	15.820	21/06/09	30	20/07/09
Adão Benedito de Camargo	16.326	16/06/09	60	14/08/09
Luis Carlos da Silva	25.755	22/06/09	03	24/06/09
Antonio Gonçalves	16.791	23/06/09	60	21/08/09
Arnaldo Krupa Filho	23.837	23/06/09	08	30/06/09

Concessão de Auxílio Doença (Aguardando conclusão de processo de aposentadoria por invalidez):

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Célia Regina Christianini Santana	25.614	29/06/09	90	26/09/09

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

Aptos para retornar as atividades profissionais:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Ana Claudia R. Royo Felipe	Secretaria da Educação	22/07/09
Bruna Rafaela Rossler	Secretaria da Saúde	02/07/09
Aparecida da Silva Camargo	Secretaria da Saúde	27/06/09
Celso Ap. Pereira Fernandes	Vigilância	04/07/09
Lucia Helena de P. dos Santos	Secretaria da Educação	30/07/09
Euclides Francisco da C. Filho	DAE	20/06/09
Luiz Carlos da Silva	Secretaria de Obras	25/06/09

PODER LEGISLATIVO

Luiz Carlos Rodrigues Barbosa

Presidente

Atos da Diretoria**ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2009.****ORADORES INSCRITOS:**

AMARILDO DE OLIVEIRA - PPS
 FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO - PDT
 FABIO SARTORI MANFRINATO - DEM
 FERNANDO MANTOVANI - PSDB
 GILBERTO DOS SANTOS - PSDB
 JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - PT
 JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA - DEM
 LUIZ CARLOS BASTAZINI - PP
 LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB
 MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB
 MOISÉS ROSSI - PPS
 NATALINO DAVI DA SILVA - PV
 PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB
 RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB
 ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP
 ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT
 Bauru, 26 de junho de 2009.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2009.

USO DA TRIBUNA: GEOVANE PEREIRA DA SILVA – Presidente da Associação de Moradores do Jardim Ivone – falará sobre os problemas do bairro.

ORADORES INSCRITOS:

LUIZ CARLOS BASTAZINI - PP
 LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB
 MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB
 MOISÉS ROSSI - PPS
 NATALINO DAVI DA SILVA - PV
 PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB
 RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB
 ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP
 ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT
 AMARILDO DE OLIVEIRA - PPS
 FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO - PDT
 FABIO SARTORI MANFRINATO - DEM
 FERNANDO MANTOVANI - PSDB
 GILBERTO DOS SANTOS - PSDB
 JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - PT
 JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA - DEM

Bauru, 26 de junho de 2009.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo